

## EDITALNº 01, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE da CLÍNICA CAMPO GRANDE – HOSPITAL DO CORAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (HCMS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no Concurso visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas em **Programas de Residência Médica** do Hospital Clínica Campo Grande S/A, para o ano letivo de 2019 para médicos e formandos em Medicina de Faculdades reconhecidas pelo MEC, através do processo seletivo integrado (prova teórico-objetiva) da AMRIGS, ACM e AMMS.

### I. PROGRAMAS DE RESIDENCIA MEDICA OFERECIDOS E VAGAS:

PROGRAMAS	Acesso/Pré-requisito	Duração	VAGAS	RESERVA FA	TOTAL DE VAGAS
Clínica Médica	Direto	2 anos	03	-	03
Cardiologia	Clínica Médica	2 anos	02	-	02

### II. INSCRIÇÕES:

1. DATA: **06/09 a 24/10/2018**.
2. As inscrições deverão ser realizadas direta e exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br) e [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br), a partir do primeiro dia determinado no cronograma de execução, e acessar “Exame 2018”, conforme orientações fornecidas no próprio edital de abertura nº 1 de 2018 da AMRIGS, ACM e AMMS.
3. O valor do boleto bancário será igual ao somatório da taxa de inscrição do exame 2018 com as taxas do PRM que o candidato adotou. Para vaga do PRM do HCMS a taxa será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

### **III. PROCESSO SELETIVO:**

Será realizado em duas etapas. A primeira se constitui na prova teórico-objetiva que será conduzida pela AMRIGS, ACM e AMMS, com peso de 9 (90% da nota final).

1. Prova de Conhecimentos com 100 (cem) questões nas cinco grandes áreas (Clínica Médica/Medicina Interna, Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social) para o PRM em Clínica Médica (acesso direto);
2. Prova de Conhecimentos com 30 (trinta) questões na área Clínica Médica/Medicina Interna para o PRM em Cardiologia.

A segunda etapa será o resultado da análise do currículo a ser preenchido durante a inscrição e enviado por postagem conforme item IV.2. Serão considerados estágios curriculares e extracurriculares, trabalhos científicos publicados, participação em eventos científicos, monitorias e ligas acadêmicas (Anexo I deste edital). O currículo **deverá conter cópia simples** dos documentos pessoais e dos certificados relacionados.

### **IV. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PROCESSO SELETIVO:**

#### **1. 1ª FASE - PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:**

Dia: **18 de novembro de 2018.**

Horário de início: **9h** (Horário de Brasília).

A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação será feita nos endereços eletrônicos [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br) e [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br). É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

#### **2. 2ª FASE –ANÁLISE DO CURRÍCULO:**

A divulgação será no dia: **13 de dezembro de 2018.**

A análise será feita conforme Anexo I deste Edital e será realizada pela COREME – Hospital Clínica Campo Grande S/A (HCMS).

Não serão aceitos documentos a serem anexados posteriormente.

**Não será realizada entrevista.**

O HCMS **exige entrega do currículo impresso** diretamente no endereço Rua Mal Candido Mariano Rondon, 1735, Centro, Campo Grande-MS, CEP 79002-205, ou por **correspondência postada até o dia 04 de dezembro de 2018**. O HCMS não se responsabiliza por atraso ou extravios na correspondência.

## **V. PROVAB:**

O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015 e Resolução CNRM Nº 35/2018.

A Resolução garante a pontuação adicional de 10% **em todas as fases de processos** de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação **adicional na nota de todas as fases** descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

## **VI. JULGAMENTO DAS PROVAS:**

### **1ª FASE -PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:**

1. Esta prova terá caráter eliminatório e classificatório e serão atribuídas notas no valor de 0 (zero) a 100 (dez) pontos e terá peso 9 (90% da nota final) para Clínica Médica e Cardiologia.
2. A divulgação da lista dos classificados será disponibilizada pela AMRIGS, ACM e AMMS.

### **2ª FASE - ANÁLISE DO CURRÍCULO:**

1. A 2ª fase será referente a análise dos currículos postados no prazo previsto no item IV.2 e recebidos até a data anterior a divulgação. Terá caráter classificatório, com peso 1 (10% da nota final). A pontuação conferida a cada item variará de 0 (zero) a 5 (cinco). A nota máxima para o currículo é de 100 (cem) pontos.
2. Na análise do currículo serão considerados apenas os itens especificados no

Anexo I cujos comprovantes estiverem anexados no currículo impresso. Itens não relacionados no Anexo I serão desconsiderados.

3. A nota será resultado do somatório da pontuação obtida em cada item de avaliação. O resultado final será escalonado de 0 (zero) a 100 (cem).
4. Após a classificação será acrescido os 10% devido à nota desta fase para os candidatos que preencheram todos os requisitos no item PROVAB. Caso a soma de pontos ultrapasse esse valor, será considerada a nota máxima possível de 100 (cem) pontos.

#### **VII. NOTA FINAL:**

1. A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue:  $[(\text{nota Prova teórico-prática} \times 9) + (\text{nota currículo} \times 1)] / 10$ .
2. O candidato que deixar de cumprir algumas das fases ou obtiver nota ZERO na 1ª fase será reprovado.

#### **VIII. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, da maior para menor nota final obtida, tendo como limite o número de vagas disponibilizadas pelos programas para o presente processo seletivo. Os candidatos que obtiverem aprovação, mas que não forem classificados serão considerados como suplentes podendo ser chamados a assumir vagas não preenchidas.
2. Para os Programas com ou sem pré-requisito, em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:
  - a) a maior nota obtida na prova escrita-objetiva (prova teste);
  - b) a maior nota obtida na análise do currículo;
  - c) a maior idade.

3. O resultado final preliminar do concurso será disponibilizado no site: <http://hospitaldocoracaoms.com.br/residencia-2018/> em 17 de dezembro de 2018.
4. O resultado final após análise de recursos será disponibilizado no site: <http://hospitaldocoracaoms.com.br/residencia-2018/> em 20 de dezembro de 2018.

#### **IX. RECURSOS:**

1. A interposição de recursos para a primeira fase deste processo seletivo deverá atender os critérios e prazos disponíveis no **Editalde Abertura nº 01/2018** da AMRIGS, ACM e AMMS.
2. A interposição de recursos para o resultado da segunda etapa deverá ser protocolada na **Comissão de Residência Médica da Clínica Campo Grande (HCMS)**, sito na Rua Marechal Rondon, 1735, Centro, telefone: (67) 3323-9119, no dia 14/12/2018, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
3. A interposição de recursos para o resultado final preliminar deverá ser protocolada na **Comissão de Residência Médica da Clínica Campo Grande (HCMS)**, no endereço acima descrito, no dia 18/12/2018, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
4. Serão analisados os recursos adequadamente justificados cujos documentos estejam comprovados no currículo entregue.
5. Serão desconsiderados os recursos protocolados fora do prazo estabelecido ou aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.
6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, *fac-símile*, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

#### **X. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

Terminada a fase de Seleção do referido concurso, haverá a homologação dos resultados pela Presidente da Clínica Campo Grande com divulgação da lista dos aprovados no endereço eletrônico: <http://hospitaldocoracaoms.com.br/residencia-2018/> prevista para 20 de dezembro de 2018.

## **XI. DA MATRÍCULA:**

### **1. PERÍODO: 24 a 25 de janeiro de 2019 - horário: 8h às 12h e das 14h às 17h.**

1.1. O não comparecimento neste prazo implicará na desistência do candidato a vaga que fez jus.

1.2. Os candidatos aprovados no presente concurso que forem convocados para prestação do Serviço Militar Obrigatório poderão solicitar, Reserva de Vaga para o ano seguinte, através de requerimento próprio, na Secretaria da COREME durante o período de matrícula.

O referido Requerimento de Reserva de Vaga deve ser acompanhado de documento comprobatório da convocação (Carta de Convocação). Os que já estiverem incorporados ao Serviço Militar não terão direito a reserva de vaga para o ano seguinte.

1.3. A partir do dia, **28/01/2019** os suplentes poderão ser convocados para matrícula, por ordem sucessiva de classificação.

1.4. O candidato suplente do sexo masculino convocado para a matrícula só fará jus à mesma se apresentar documento de dispensa do serviço militar.

1.5. O suplente terá 24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula após a sua convocação. A convocação poderá ser feita mediante e-mail ou telefone. É de responsabilidade do candidato os dados disponíveis para esta comunicação (Ficha de Inscrição).

1.6. A desistência do candidato pode ocorrer por e-mail e preferencialmente por documento próprio junto a COREME do HCMS, mesmo antes de sua convocação, ou no caso, que o candidato não proceda sua desistência formal, não se apresentando dentro de 24h após comunicado, o candidato será considerado como desistente.

1.7. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato aprovado ou procurador legalmente constituído.

## **2. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA (fotocópias):**

- 2.1. Para brasileiros: cópia legível da cédula de identidade (RG); para estrangeiros: cópia legível da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
  - 2.2. Cópia legível do diploma (frente e verso) ou declaração, com data recente de que concluiu ou concluirá até o dia 28/02/2019o curso de graduação em Medicina, expedidos por escola médica do Brasil;
  - 2.3. Cópia legível do certificado de residência médica ou comprovante de concluirá o mesmo até 28/02/2019 (para o programa que exige pré-requisito);
  - 2.4. Cópia legível do CPF e PIS/PASEP;
  - 2.5. Cópia legível da carteira do CRM/MS
  - 2.6. Cópia legível da cédula de identidade profissional (CRM/MS)
  - 2.7. Cópia do título de eleitor
  - 2.8. Cópia do comprovante de obrigações militares (sexo masculino)
  - 2.9. Uma Foto 3x4 colorida e recente
  - 2.10. Para os candidatos graduados no exterior: cópia e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar cópia e original do visto de permanência, proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial e cópia legível do registro junto ao CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1.669/2003;
  - 2.11. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores;
3. A matrícula implicará o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME e do Programa.

## **XII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

1. Início dos programas: 01 de março de 2019.
2. Os candidatos que ingressarem no Programa de Residência Médica farão jus a uma bolsa paga pelo HCMS com valor equivalente ao estabelecido pela CNRM.



**SANDRA HELENA GONSALVES DE ANDRADE**

**DIRETORA SUPERINTENDENTE DO HCMS**

**ANEXO I:**

**FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>ITENS PONTUADOS (PRODUÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Quantidade de itens a pontuar</b>	<b>SOMA PARCIAL</b>
1. Artigos publicados em periódicos científicos – <b>máximo 3 artigos</b>	10		
2. Cursos realizados na área (mínimo 20 horas) e cursos de ACLS, ATLS ou equivalente – <b>máximo de 4 cursos.</b>	5		
3. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais (ex.: seminário, conferência, palestra, mesa redonda e painel) - <b>máximo 4 trabalhos.</b>	5		
4. Programa de Iniciação Científica Oficial – <b>máximo de 2 participações.</b> Cada participação considerada envolve o período de um ano.	5		
5. Participação em Liga Acadêmica Oficial – <b>máximo de 2 participações.</b>	5		
6. Monitorias de Ensino; estágios extracurriculares (acima de 100 horas) ou atividades de voluntariado (acima de 50 horas) – <b>máximo de 2 participações.</b>	5		
<b>TOTAL</b>			
<b>PROVAB (SIM OU NÃO)</b>			